

**Declaração de pagamentos em atraso em 31/12/2025  
(alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA)**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), declaro que não existiam em 31 de dezembro de 2025 pagamentos em atraso, pelo que era nulo este tipo de registos na base de dados do SNC-AP desta entidade, conforme mapa que se encontra nos anexos.

Mogadouro, 27 de janeiro de 2026.

O Responsável pela UOF,

  
(Gabriel Joaquim Teixeira)

  
